



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.000188/2022-46

Unidade Gestora: HU-UNIFAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM HU-UNIFAP E A WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos**, matrícula siape sob nº 1984273, nomeado pela Portaria - SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023 e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, CPF nº ***.541.782-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1745, de 28 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA**, com sede na Av. José Antônio Siqueira, Nº 821 - Sala E Lagunho, CEP 68.908-194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0003-51, representada neste ato por **Petrônio Clemente de Oliveira Bastos e Leandro Pereira Clemente**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23872.000188/2022-46, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 38/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **02/11/2024** e encerramento em **01/11/2025**, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 15 do termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 3,6880%, conforme cláusula 15 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 02/11/2024

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.594.258,35 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO SIMPLES	DESCRIÇÃO DETALHADA	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO*	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	479021	oxigênio medicinal; pureza mínima 99,5%	Oxigênio medicinal; pureza mínima 99,5%; gás comprimido; acondicionamento: central de oxigênio - tanque	Tanque ou cilindro	M³	240360	7,36	1.769.049,60
3	429470	Nitrogênio medicinal	Nitrogênio medicinal; pureza mínima 99,996%; gás acondicionado em tanque	Tanques estacionários como ou sem mistura.	M³	322540	5,44	1.754.617,60
4	422898	Óxido Nitroso medicinal	Óxido nitroso medicinal; pureza mínima 99,5%; gás liquefeito, em	cilindro	Kg	693	43,55	30.180,15

02/10/2024, 18:34SEI/SEDE - 42677065 - Termo Aditivo - SEI

			cilindro de 29 a 33kg					
6	366166	Dióxido de carbono medicinal; pureza mínima 99,5%	Dióxido de carbono medicinal; pureza mínima 99,5%; gás liquefeito acondicionado em cilindro.	cilindro	kg	644	62,75	40.411,00
TOTAL								3.594.258,35
* Condições a 21°C e 760 mmHg (1atm)								

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26443/156956
Fonte: Receita SUS
Programa de Trabalho: 36901.10.302.5118.8585.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
PI: IFM40000000
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente] Marcos Roberto Lima de Carvalho Superintendente - HU-Unifap [documento assinado eletronicamente] Frank William Silva Costa Gerente Administrativo - HU-Unifap	[documento assinado eletronicamente] Petronio Clemente de Oliveira Bastos Representante Legal [documento assinado eletronicamente] Leandro Pereira Clemente Representante Legal
--	---

- 

Documento assinado eletronicamente por **Petrônio Clemente de Oliveira Bastos, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA CLEMENTE, Usuário Externo**, em 28/09/2024, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 30/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 30/09/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42677065** e o código CRC **F6F85E78**.

Referência: Processo nº 23872.000188/2022-46 SEI nº 42677065